

APENDICE – DIVISÃO IPSC MINI-RIFLE – 2019

		MINI-RIFLE OPEN	MINI-RIFLE STANDARD	MINI-RIFLE M10 (somente para o Brasil)
1.	Calibre mínimo / máximo	Fabricados comercialmente no calibre .22LR		
2.	Carregadores destacáveis	Sim		
3.	Capacidade máxima de munição (máximo a ser carregado)	31 cartuchos (30 no carregador)		11 cartuchos (10 no carregador)
4.	Carregadores de rápidos	Sim		
5.	Modificações / anexos	Sim - sem restrições	Restrito - veja os itens 12, 13 e 14	Restrito - veja os itens 15, 16 e 17.
6.	Distância máxima dos carregadores e carregadores de velocidade do corpo	50 milímetros		
7.	Compensadores	Sim	Não	Não
8.	Ports	Sim	Não	Não
9.	Miras Óticas ou Eletrônicas	Sim	Não	Não
10.	Bipes	Sim	Não	Não
11.	Grip vertical frontal permitido, máximo comprimento de 152 mm (6 polegadas) do linha central do cano	Não aplicável	Sim	Não

Condições especiais:

Divisões: STANDARD

12. Qualquer Mini Rifle completo ou componentes produzidos por uma fábrica e disponíveis ao público em geral.

13. Protótipos não são especificamente permitidos.

14. Modificações externas, como pesos ou dispositivos para controlar ou reduzir o recuo, não são especificamente permitidas, com exceção das almofadas de recuo instalados na soleira traseira da coronha do Mini Rifle.

Divisão M10 (divisão somente no Brasil)

15. Todas as armas na M10 devem ser originais de fabrica

16. Nenhuma modificação pode ser feita na arma.

17. Carregadores somente com capacidade de 10 cartuchos.

NROI/BR – 2019 – Editado pelos RO: D. Salvio Parmagnani e corrigido pelo diretor da NROI/BR – Marcelo Lima Neves